



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
ASSESSORIA ESPECIAL DO  
PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 02 /2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Aprovado (a), em Sessão EXTRAPARLAMENTAR  
Em 19/02/2022 discussão  
nesta data 02/02/2022

PRESIDENTE

Altera a Lei Municipal nº. 258, de 26 de fevereiro de 2021, que cria os cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico alusivos aos novos equipamentos de ensino municipal CEI Manoel Cardoso dos Santos e E.M.T.I.E.F Diva Marques Viana, define quantidade de vagas e vencimentos pelo exercício de Direção Escolar e Coordenação pedagógica dos referidos cargos, conforme estabelece o art. 18, da Lei Municipal nº. 272/02, alteração pela Lei Municipal nº. 374/08 e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado os cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico alusivos a Instituição de Ensino Pública e Municipal em Tempo Integral na Etapa de Ensino Fundamental no Nível da Educação Básica CEI Manoel Cardoso dos Santos, bem como os cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico alusivos a Instituição de Ensino Pública e Municipal em Tempo Integral na Etapa de Ensino Fundamental, Educação Básica, E.M.T.I.E.F Diva Marques Viana.

**Art. 2º** O Anexo Único da Lei Municipal nº. 258, de 26 de fevereiro de 2021, passa a incluir as seguintes disposições:

Página 2 de 4

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br) – [gabpmu@hotmail.com](mailto:gabpmu@hotmail.com)



<b>NOME DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICA E MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL NA ETAPA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CEI MANOEL CARDOSO DOS SANTOS</b>	
<b>NOME DO CARGO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>
DIRETOR ESCOLAR	R\$ 260,00	40h de professor na classe em que se encontra no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério de Uruoca.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 185,00	40h de professor na classe em que se encontra no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério de Uruoca.
<b>NOME DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICA E MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL NA ETAPA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E.M.T.I.E.F DIVA MARQUES VIANA.</b>	
<b>NOME DO CARGO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>
DIRETOR ESCOLAR	R\$ 440,00	40h de professor na classe em que se encontra no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério de Uruoca.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 260,00	40h de professor na classe em que se encontra no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério de Uruoca.



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
ASSESSORIA ESPECIAL DO  
PREFEITO



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento vigente.

Uruoca, Ceará, em 24 de janeiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 Anos de Emancipação Política.

*Jan Kennedy Paiva Aquino*  
**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL

TCECEARÁ  
SUSTENTÁVEL

Página 4 de 4

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br) - [gabpmu@hotmail.com](mailto:gabpmu@hotmail.com)